

O Centro Universitário de João Pessoa (UNIPÊ) institui a “Campanha especial para ingresso no semestre 2018.2 mediante transferência oriunda de outra Instituição de Ensino Superior”, observando-se as regras dispostas no presente Edital.

Art. 1º. O presente EDITAL institui as regras que disciplinam, EM REGIME EXTRAORDINÁRIO E POR TEMPO LIMITADO, a concessão, o funcionamento, a elegibilidade e a validade do benefício decorrente da “Campanha especial para ingresso no semestre 2018.2 mediante transferência oriunda de outra Instituição de Ensino Superior”.

Art. 2º. A “Campanha especial para ingresso no semestre 2018.2 mediante transferência oriunda de outra Instituição de Ensino Superior” compreende, EXCLUSIVAMENTE, o seguinte benefício, cuja opção NÃO CUMULATIVA será realizada pelo(a) discente no ato da matrícula:

- Desconto especial de 50%, conforme tabela em anexo, na matrícula e nas mensalidades do 1º Semestre;

Ou

- Matrícula integral parcelada em 6x e desconto especial de 50%, conforme tabela em anexo, nas mensalidades do 1º Semestre.

Parágrafo Primeiro. Os benefícios de que trata o caput do art. 2º serão concedidos EXCLUSIVAMENTE para os alunos que INGRESSAREM no Centro Universitário de João Pessoa (UNIPÊ) no semestre 2018.2, **mediante transferência oriunda de outra Instituição de Ensino Superior**, e efetuarem a matrícula no período específico compreendido TÃO SOMENTE entre os DIAS 29 de junho a 24 de agosto de 2018 (desde que haja vagas disponíveis para os cursos descritos no ANEXO I).

ATENÇÃO: Os alunos que se enquadrarem nas seguintes situações acadêmicas NÃO ESTÃO INCLUÍDOS no benefício de que trata o presente Edital:

I. ALUNOS que já estejam matriculados no UNIPÊ na data da publicação do presente Edital;

II. ALUNOS inscritos em outras campanhas promocionais de desconto;

III. ALUNOS que já possuem vínculo no UNIPÊ, e que estejam com situação acadêmica “CANCELADO” no semestre 2018.2;

IV. ALUNOS que já possuem vínculo no UNIPÊ, e que estejam com situação acadêmica “TRANSFERÊNCIA” no semestre 2018.2;

V. ALUNOS que cursaram o semestre 2018.1 e não renovaram a matrícula para o semestre 2018.2;

VI. ALUNOS que já possuem vínculo no UNIPÊ, e que estejam com situação acadêmica “TRANCADO” nos semestres 2017.2 e 2018.1.

Parágrafo Segundo. A forma de ingresso no UNIPÊ, para fins de obtenção do benefício de que trata o presente Edital, restringe-se exclusivamente à **transferência oriunda de outra Instituição de Ensino Superior**.

Parágrafo Terceiro. **ESTÁ EXCLUÍDO DO BENEFÍCIO DE QUE TRATA O PRESENTE EDITAL O CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA E ODONTOLOGIA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JOÃO PESSOA (UNIPÊ).**

Parágrafo Quarto. Os reajustes anuais de mensalidade, estabelecidos na forma da Lei 9.870/1999, serão aplicados para os alunos beneficiários do desconto especial de que trata o presente Edital.

Art. 3º. A “Campanha especial para ingresso no semestre 2018.2 mediante transferência oriunda de outra Instituição de Ensino Superior” poderá ser extinta a qualquer momento, mediante Comunicado publicado no sítio eletrônico do UNIPÊ (www.unipe.br), sendo que os benefícios já concedidos serão respeitados.

Art. 4º. Os termos e as condições do benefício de que trata o presente Edital encontram-se previstos e serão regidos pelo presente Edital e pelo “Termo de Responsabilidade” a ser firmado entre o ALUNO e/ou seu representante legal e o UNIPÊ.

Art. 5º. O benefício de que trata o presente Edital NÃO É CUMULATIVO com qualquer outro benefício concedido pelo UNIPÊ, tais como, exemplificativamente, os benefícios previstos em convênios ou qualquer outro disponibilizado pela instituição.

Art. 6º. O BENEFÍCIO DE QUE TRATA O PRESENTE EDITAL TERÁ VAGAS LIMITADAS E APENAS CONTEMPLARÁ OS CURSOS DESCRITOS NO ANEXO I, O QUAL CONSTITUI PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

Art. 7º. **O benefício de que trata o presente Edital restringe-se exclusivamente ao valor da semestralidade**, não incluídos os serviços extraordinários solicitados pelo ALUNO e/ou todos os outros ofertados pelo UNIPÊ.

João Pessoa – PB, 29 de junho de 2018.

ANEXO I
**CURSOS DE GRADUAÇÃO CONTEMPLADOS NA “CAMPAÑA ESPECIAL
 PARA INGRESSO NO SEMESTRE 2018.2 MEDIANTE TRANSFERÊNCIA
 ORIUNDA DE OUTRA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR”**

Curso	Manhã	Tarde	Noite
ADMINISTRAÇÃO	R\$ 264,50	INDISPONÍVEL	R\$ 558,50
ARQUITETURA E URBANISMO	R\$ 592,50,00	R\$ 592,50,00	R\$ 733,00
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	R\$ 619,00
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	R\$ 264,50	INDISPONÍVEL	R\$ 558,50
DESIGN DE INTERIORES	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	R\$ 305,50
DESIGN DE MODA	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	R\$ 552,50
DIREITO	R\$ 558,50	INDISPONÍVEL	R\$ 558,50
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	R\$ 558,50
EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO	R\$ 468,00	INDISPONÍVEL	R\$ 558,50
ENFERMAGEM	R\$ 517,00	INDISPONÍVEL	R\$ 517,00
ENGENHARIA CIVIL	INDISPONÍVEL	R\$ 666,50	R\$ 794,00
FISIOTERAPIA	R\$ 732,00	INDISPONÍVEL	R\$ 732,00
FONOAUDIOLOGIA	INDISPONÍVEL	R\$ 497,00	INDISPONÍVEL
GESTÃO AMBIENTAL	R\$ 165,50	INDISPONÍVEL	R\$ 300,50
GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	R\$ 300,50
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	R\$ 165,50	INDISPONÍVEL	R\$ 300,50
GESTÃO FINANCEIRA	R\$ 165,50	INDISPONÍVEL	R\$ 300,50
GESTÃO PÚBLICA	R\$ 165,50	INDISPONÍVEL	R\$ 300,50
LOGÍSTICA	R\$ 165,50	INDISPONÍVEL	R\$ 300,50
MARKETING	R\$ 165,50	INDISPONÍVEL	R\$ 300,50
PSICOLOGIA	INDISPONÍVEL	R\$ 558,50	R\$ 558,50
REDES DE COMPUTADORES	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	R\$ 300,50
SISTEMAS PARA INTERNET	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	R\$ 300,50